ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CAIXA POSTAL, 61 — FONE, (055) 381-1587
Rua Batista Andrighetto, 42 - CEP 98.590 - SANTO AUGUSTO - RS

JUSTIÇA E REDAÇÃO
em 18 / 11 / 1991

RESOLUÇÃO Nº 066,,DE 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

Autoriza o Poder Legislativo à pagar abono aos servidores da Câmara Municipal de Santo Augusto e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO (RS), FAZ SABER QUE O SOBERANO PLENARIO AITROVOU E ELA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art.1º.-Fica o Poder Legislativo autorizado à pagar, a título de abono, a cada um de seus servidores, no mês de novembro de 1991, o valor de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), e no mês de dezembro de 1991, o valor de Cr$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 2º.- As despesas desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 3º.-Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 18 DE NOVEMBRO DE 1991.

Ver.ANTONIO AUSANI
Presidente